

Detalhes do documento

Número:

Assunto: edital 001/2009

Data: 14/04/2009

Ementa:

Anexos:

Referências: Não há referências

Documento

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A Excelentíssima Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**, Presidente da Banca Examinadora do Concurso, tendo em vista o disposto nas Portarias nºs 1106/2008 e 1107/2008, publicadas, respectivamente, no Diário da Justiça nº 7759 e nº 7760, de 08/12/2008 e 09/12/2008, nas Portarias nºs 178/2009 e 228/2009, ambas veiculadas, respectivamente, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná nº 98 de 13/03/2009 e nº 112 de 2/04/2009, e no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital do concurso público destinado ao provimento de cargos das carreiras de **TÉCNICO JUDICIÁRIO, OFICIAL JUDICIÁRIO e ESTATÍSTICO**, todos do Quadro de Servidores do Poder Judiciário vinculado à Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

I- DA BANCA EXAMINADORA

A Banca Examinadora do Concurso é composta pela Desembargadora LIDIA MAEJIMA, Presidente, e por dois membros, as servidoras ANETTE MARIE ROESNER e ADRIANA MORTARI VENA, ambas do Quadro de Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

II- DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. Este Concurso destina-se a selecionar candidatos para o provimento de cargos vagos da Secretaria do Tribunal de Justiça, conforme tabela abaixo, bem como dos que vierem a vagar durante o seu prazo de validade, observado o disposto neste Edital.

Cargo	Nível inicial	Vagas	Escolaridade	Remuneração	Jornada de Trabalho
Oficial Judiciário	A8	07	Nível médio	R\$ 1.425,15	9 às 11 e das 13 às 18 horas
Técnico Judiciário	A8	17	Nível médio	R\$ 1.425,15	9 às 11 e das 13 às 18 horas

Estatístico	D9	02	Nível Superior	R\$ 5.192,95	9 às 11 e das 13 às 18 horas
-------------	----	----	----------------	--------------	------------------------------------

2.São atribuições básicas dos cargos de **Oficial Judiciário e Técnico Judiciário**: desempenhar tarefas administrativas diversas, de nível médio, relacionadas com a redação oficial de expedientes, atendimento ao público, manuseio e movimentação de processos, digitação de documentos, dentre outras compatíveis na área administrativa do Tribunal de Justiça do Paraná.

3.São atribuições básicas do cargo de **Estatístico**: planejar e dirigir a execução de pesquisas ou levantamentos estatísticos; planejar e dirigir os trabalhos de controle estatístico de produção e de qualidade; efetuar pesquisas e análises estatísticas; elaborar padronizações estatísticas; efetuar perícias em matéria de estatística e assinar os laudos respectivos; emitir pareceres no campo da estatística; o assessoramento e a direção de órgãos e seções de estatística e a escrituração dos livros de registro ou controle estatístico.

III- DA RESERVA DE VAGAS

1. Das vagas ofertadas no item II serão reservadas:

1.1 Para o cargo de **Oficial Judiciário**:

1.1.1 5% (cinco por cento) – 01 (uma) vaga – aos portadores de necessidades especiais compatíveis com as atribuições do cargo, nos termos assegurados pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, pela Lei Estadual nº 13.456 de 11 de janeiro de 2002, pela Lei Estadual nº 15.139 de 31 de maio de 2006 e pelo Decreto Estadual nº 2.508 de 20 de janeiro de 2004.

1.1.2 10% (dez por cento)– 01 (uma) vaga – aos afrodescendentes, nos termos previstos na Lei Estadual nº 14.274 de 24 de dezembro de 2003.

1.2 Para o cargo de **Técnico Judiciário**:

1.2.1 5% (cinco por cento) – 01 (uma) vaga – aos portadores de necessidades especiais compatíveis com as atribuições do cargo, nos termos assegurados pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, pela Lei Estadual nº 13.456 de 11 de janeiro de 2002, pela Lei Estadual nº 15.139 de 31 de maio de 2006 e pelo Decreto Estadual nº 2.508 de 20 de janeiro de 2004.

1.2.2 10% (dez por cento)– 02 (duas) vagas – aos afrodescendentes, nos termos previstos na Lei Estadual nº 14.274 de 24 de dezembro de 2003.

2. A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, por ordem decrescente de nota, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os

candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais e dos afrodescendentes. A segunda lista conterà somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais e a terceira lista somente a pontuação dos afrodescendentes.

3.As vagas reservadas a portadores de necessidades especiais e a afrodescendentes não-preenchidas serão revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1.São considerados portadores de deficiência aqueles que se enquadram nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.2. O candidato portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

4.3. Para se beneficiar da reserva de vagas prevista no item 1 deste Título, a pessoa portadora de deficiência deverá declarar essa condição na ficha de inscrição e apresentar, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento das inscrições, por requerimento próprio, através de correspondência com Aviso de Recebimento -AR, ou na Secretaria da Banca Examinadora do Concurso, situada no edifício do Palácio da Justiça, 8º andar, Praça N. Sra. de Salete s/nº, Centro Cívico, Curitiba-PR, no horário das 9 às 11 e das 13 às 17 horas, atestado médico original, com parecer descritivo que comprove a deficiência e no qual constem as seguintes informações:

- a) nome completo e número da cédula oficial de identidade (RG) do candidato;
- b) descrição detalhada(s) deficiência(s);
- c) descrição das limitações decorrentes da(s) deficiência(s);
- d) código de classificação internacional de doenças (CID).

4.4. A não observância exigido no item 4.3 importará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas.

4.5. Ao ser convocada para a investidura do cargo, a pessoa portadora de deficiência deverá submeter-se à perícia médica para comprovação dessa condição e da compatibilidade da deficiência de que é portador com o exercício do cargo, nos termos do Decreto Federal 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.6. Caso seja constatada, durante a perícia médica, incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato perderá o direito à vaga.

4.7. Se na perícia médica for constatado que o candidato não é portador de deficiência, este perderá o direito a usufruir as vagas reservadas. Se comprovada a má-fé, será

excluído do concurso.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

5.1. São considerados afrodescendentes, nos termos da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, aqueles que assim se declararem expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidos como tais conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2. O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

5.3. Para se beneficiar da reserva de vagas prevista no item 1 deste Título, o afrodescendente deverá declarar essa condição na ficha de inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça etnia negra.

5.4. Caso seja detectada falsidade na declaração sujeitar-se-á a anulação da inscrição no Concurso e de todos os atos daí decorrentes, e à pena de demissão se já nomeado, conforme art. 5º da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

5.5. Para averiguação da condição de afrodescendente, o candidato sujeitar-se-á, no decorrer do certame, à avaliação por comissão a ser designada, composta de 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) de instituições e organizações afrodescendentes e 02 (dois) servidores do Tribunal de Justiça.

IV- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

1. Para inscrever-se, aos cargos de **Oficial Judiciário** e **Técnico Judiciário**, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) estar no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quite com suas obrigações eleitorais e militares;
- c) possuir certificado de conclusão do Ensino Médio, em instituição de ensino reconhecida e credenciada pelo órgão competente;
- d) estar em gozo de boa saúde física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que será devidamente averiguado no exame médico pré-admissional;
- e) não possuir antecedentes criminais, nem ter sofrido penalidades no exercício de cargo público;
- f) ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- g) apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

1.1 Para inscrever-se, ao cargo de **Estatístico**, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;

- b) estar no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, equite com suas obrigações eleitorais e militares;
- c) possuir certificado de conclusão do curso de Bacharel em Estatística concedido no Brasil por escola oficial ou oficialmente reconhecida ou, ter um diploma estrangeiro, de ensino superior, revalidado de acordo com as nossas leis vigentes. É condição essencial que seja HABILITADO a exercer a profissão aqui no Brasil através de um Registro, em dia, no CONRE (Conselho Regional de Estatística);
- d) estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que será devidamente averiguado no exame médico pré-admissional;
- e) não possuir antecedentes criminais e não ter sofrido penalidades no exercício de cargo público;
- f) ter idade mínima de 18 anos completos, até a data da posse.

2. O ato de inscrição do candidato implicará a presunção de desconhecimento e aceitação de todas as normas deste Edital, do conteúdo programático do concurso, da respectiva ficha da inscrição e do boleto bancário para pagamento, disponíveis no *site* do Tribunal de Justiça www.tjpr.jus.br.

3. No ato de inscrição o candidato deverá optar por um dos 3 (três) cargos objeto deste concurso, cujas provas serão aplicadas concomitantemente, no mesmo dia, local e horário.

4. Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou pregressa, sem prejuízo da conseqüente apuração criminal.

5. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório, nos 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório no devido procedimento administrativo.

6. Não se admitirá, de forma alguma, inscrição condicional.

V – DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições deverão ser efetuadas da seguinte forma:

- a) LOCAL: pela Internet, no *site* do Tribunal de Justiça www.tjpr.jus.br; informações pelos telefones: (041) 3200-2897 e (41) 3200-2661.
- b) PERÍODO: **de 15 de abril até às 15 horas do dia 08 de maio de 2009.**
- c) VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
 - c.1) para os cargos de **Oficial Judiciário e Técnico Judiciário**: R\$ 70,00 (setenta reais);
 - c.2) para o cargo de **Estatístico**: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- d) LOCAL PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: qualquer agência bancária, no território nacional, inclusive pela Internet, *viabankline*.

2. Ao inscrever-se, o candidato aos cargos de **Oficial Judiciário e Técnico Judiciário**

deverá optar por uma das três categorias de concorrência –concorrência geral, vaga reservada à afrodescendente ou vaga reservada à portadores de deficiência-, mutuamente excludentes.

3.Instruções para a inscrição:

- a) o interessado deverá requerer a inscrição mediante o preenchimento da ficha e impressão do boleto bancário referente ao pagamento da taxa respectiva no período e no *site* acima indicados;
- b) fazer o recolhimento da taxa de inscrição até o último dia do prazo, observando o horário bancário;
- c) só serão aceitas as inscrições efetuadas no *site* indicado neste Edital, as quais dependerão do recolhimento da taxa de que trata o item 1, alínea c, deste Título;
- d) o pagamento da taxa de inscrição não implica a aceitação automática da inscrição, cuja validade depende de deferimento pela Banca Examinadora do Concurso, ato este que outorga ao candidato o direito de submeter-se à prova;
- e) em nenhuma hipótese haverá a devolução da importância paga a título de taxa de inscrição;
- f) cada candidato poderá efetuar, neste Concurso Público, apenas 1(uma) inscrição;
- g) havendo mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida apenas aquela em que haja comprovação do recolhimento da taxa, ou ainda a que tenha a data de requerimento mais recente, considerando-se canceladas as demais inscrições;
- h) os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, deverão requerê-las formalmente à Banca Examinadora do Concurso, indicando em documento específico a deficiência e as condições especiais de que necessitam, anexando cópia da respectiva ficha de inscrição;
- i) a decisão sobre os casos constantes do item “h” caberá à Banca Examinadora do Concurso;
- j) a adulteração de qualquer documento ou a falsidade da declaração apresentada na ficha de inscrição, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição ou a eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada;
- k) o candidato, quer pessoalmente, quer por seu procurador, é responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição e demais atos, bem como pelas informações nela prestadas.

VI– DO JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

1. Findo o prazo das inscrições, a Banca Examinadora do Concurso divulgará no *site* www.tjpr.jus.br, a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram deferidas ou não, ocasião em que também serão divulgados a data, o horário e o local, bem como o ensalamento para a realização das provas do concurso.

2. Após verificar o deferimento de sua inscrição, cabe ao candidato acessar o *site* www.tjpr.jus.br e imprimir o seu comprovante de inscrição, que deverá assinar, para apresentação nos acessos às provas.

VII– DO CONCURSO

1. O concurso realizar-se-á na cidade de Curitiba, assim disciplinado:

1.1 para os cargos de **Oficial Judiciário** e **Técnico Judiciário**, será realizado em 1 (uma) fase, constituída de PROVA DE CONHECIMENTOS, com caráter eliminatório e classificatório.

1.2 para o cargo de **Estatístico**, será realizado em 2 (duas) fases, sendo a primeira constituída de PROVA DE CONHECIMENTOS, com caráter eliminatório e classificatório, e a segunda, de PROVA DE TÍTULOS, com caráter meramente classificatório.

2.A data, o horário e o local da Prova de Conhecimentos serão divulgados pelo site www.tjpr.jus.br, sendo eliminado do certame o candidato que a ela não comparecer.

3.O candidato só terá acesso aos locais de realização da prova mediante a exibição de documento oficial de identidade civil ou profissional e do comprovante de inscrição do concurso.

4. Anulada a prova, será ela renovada; anulada alguma questão, a Banca Examinadora do Concurso decidirá se a prova deve ser renovada ou se os pontos relativos à questão serão creditados a todos os candidatos.

5.O candidato portador de deficiência, os afrodescendentes ou os que solicitarem condições especiais de prova participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e aplicação das provas.

6.Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao seu início. Todos os horários são fixados conforme o horário oficial de Brasília. Os relógios dos integrantes da Banca Examinadora serão acertados pelo serviço HORA CERTA – Brasil Telecom – telefone 130. Será vedada a admissão em sala de prova ao candidato que se apresentar após o seu início.

7.Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada da Prova de Conhecimentos, nem a realização desta fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

8.Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova após 1 (uma) hora do seu início, salvo caso de força maior, a critério da Banca Examinadora.

9.Durante a realização da prova é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos, anotações, códigos e a qualquer legislação, bem como utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico, sob pena de eliminação do candidato.

10.A ausência do candidato na Prova de Conhecimentos, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição.

VIII– DAS PROVAS

1.A prova de conhecimentos para todos os cargos terá duração de 5(cinco) horas, incluindo o tempo de preenchimento do cartão-resposta, cujo gabarito deverá ser preenchido com caneta esferográfica comum, com TINTA AZUL ou PRETA, sob pena de anulação.

2.A prova de conhecimentos para os cargos de **Oficial Judiciário e Técnico Judiciário** será composta de 81 (oitenta e uma) questões, de caráter eliminatório e classificatório, sendo 80 (oitenta) questões objetivas e de múltipla escolha (prova objetiva) e 1 (uma) questão discursiva(prova teórica), cujo conteúdo programático integra o Anexo I do presente Edital.

2.2A prova de conhecimentos para o cargo de **Estatístico** será composta de 81 (oitenta e uma) questões, de caráter eliminatório e classificatório, sendo 80 (oitenta) questões objetivas e de múltipla escolha (prova objetiva) e 1 (uma) questão discursiva(prova teórica), cujo conteúdo programático integra o Anexo II do presente Edital.

3.Somente será corrigida a questão discursiva para os cargos de **Oficial Judiciário e Técnico Judiciário**, dos primeiros 300 (trezentos) candidatos, independentemente da categoria de concorrência, desde que alcancem nota igual ou superior a 6,0(seis) pontos.

3.1 Somente será corrigida a questão discursiva para o cargo de **Estatístico**, dos candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

4.As questões da prova objetiva constituir-se-ão de 4 (quatro) alternativas de múltipla escolha, sendo apenas uma correta, distribuídas da seguinte forma:

4.1 Para os cargos de **Oficial Judiciário e Técnico Judiciário**:

LÍNGUA PORTUGUESA: 25 (vinte e cinco) questões

RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO: 15 (quinze) questões

INFORMÁTICA: 20 (vinte) questões

LEGISLAÇÃO: 20 (vinte) questões

4.2. Para o cargo de **Estatístico**:

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 (dez) questões

INFORMÁTICA: 10 (dez) questões

LEGISLAÇÃO: 20 (vinte) questões

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ESTATÍSTICA: 40 (quarenta) questões

4.3. Será atribuída nota de zero a dez à prova objetiva.

4.4. As questões da prova objetiva terão o valor individual de 0,125(zero vírgula cento e vinte e cinco milésimos)

5.A questão discursiva para os cargos de **Oficial Judiciário** e **Técnico Judiciário** terá caráter eliminatório e classificatório e versará sobre as matérias constantes no Anexo I, com valor de 10,0 (dez) pontos.

5.1.A questão discursiva para o cargo de **Estatístico** terá caráter eliminatório e classificatório e versará sobre as matérias constantes no Anexo II, com valor de 10,0 (dez) pontos.

5.2.Nestas questões será considerado o domínio do conteúdo do texto abordado, desenvolvimento pertinente ao tema proposto, respeito à modalidade de texto proposta, clareza e lógica na exposição das ideias, bem como o domínio correto da norma culta da Língua Portuguesa e das estruturas da língua (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação).

5.3.A nota da prova discursiva (teórica) não poderá ser inferior a 6,0 (seis) pontos.

5.4.Em atendimento ao que está estabelecido no Decreto n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2012, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras, vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1.º de janeiro de 2009.

6.Será eliminado o candidato que:

- a) assinar as provas ou por qualquer sinal que possa identificá-lo;
- b) não devolver o caderno de provas e a folha de respostas ao fiscal da sala.

7.A prova objetiva será divulgada juntamente com o gabarito provisório, em até 48 (quarenta e oito horas) após sua realização, no [site www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br).

8.É vedado o arredondamento de notas.

IX– DO PEDIDO DE RECURSO

1.Do gabarito provisório das provas objetivas, caberá pedido de recurso à Banca Examinadora no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à divulgação do resultado no [site www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br), mediante petição fundamentada e individualizada por disciplina, com indicação precisa da(s) questão (ões) objeto da impugnação, o qual deverá ser entregue na Secretaria da Banca Examinadora do Concurso, situada no edifício do Palácio da Justiça, 8º andar, Praça N. Sra. de Salette s/nº, Centro Cívico, Curitiba-PR, no horário das 9 às 11 e das 13 às 17 horas.

2.Não se admitirá pedido de recurso interposto por via postal, fax ou internet.

3.Julgados os recursos às provas objetivas, divulgar-se-á no [site www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br) o gabarito oficial e definitivo, com base no qual será corrigida a prova discursiva (teórica).

4.Divulgado o resultado das provas objetivas com a respectiva classificação, proceder-

se-à, nos termos do itens 3 e 3.1, TítuloVIII, a correção das provas discursivas, divulgando-se tão logo seja ultimado, o resultado individual de cada candidato.

5.Do resultado das prova discursivas, caberá recurso à Banca Examinadora, nos termos do item 1, deste Título, contados a partir da divulgação do resultado no [site www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br).

6.Quando a questão objeto de recurso resultar em alteração dogabarito, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

X– DA PROVA DE TÍTULOS (para o cargo de ESTATÍSTICO)

1.A partir da data da divulgação do resultado oficial da Prova de Conhecimentos no [site www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br), para o cargo de **ESTATÍSTICO**, os candidatos convocados terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentarem, por requerimento próprio, na Secretaria da Banca Examinadora do Concurso, situada no edifício do Palácio da Justiça,8º andar, Praça N. Sra. de Salete s/nº, Centro Cívico, Curitiba-PR, no horário das 9 às 11 e das 13 às 17 horas, os títulos para avaliação mediante cópias devidamente autenticadas por Notário Público, os quais serão apreciados pela Banca Examinadora do Concurso.

2.Constituem títulos:

- a)exercício comprovado de cargo ou função pública de nível superior na área de Estatística: 0,2 (zero vírgula dois) pontos por ano, até o limite de 02 (dois) pontos;
- b)diploma ou certificado de conclusão de Curso de pós-graduação *latosensu*, relacionado com Estatística, com um mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, cuja avaliação tenha considerado monografia de final decurso: 1 (um) ponto;
- c)diploma ou certificado de conclusão de Curso de Mestrado, relacionado com Estatística: 3 (três) pontos;
- c)diploma ou certificado de conclusão de Curso de Doutorado, relacionado com Estatística: 4 (quatro) pontos.

3.As notas desta etapa serão divulgadas pela Banca Examinadora através de publicação no [site www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br).

4.A Prova de Títulos será considerada exclusivamente para efeito de classificação aos candidatos aprovados na prova discursiva, para o cargo de ESTATÍSTICO.

XI- DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.As provas terão os seguintes pesos:

1.1Para os cargos de **OFICIAL JUDICIÁRIO** e **TÉCNICO JUDICIÁRIO**:

1.1.1.PROVA OBJETIVA (PO), peso 05 (cinco); e PROVA DISCURSIVA (PD), peso05 (cinco).

1.1.2.A média final será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(PO \times 5) + (PD \times 5)}{10}$$

NF = NOTA FINAL

PO = PROVA OBJETIVA

PD = PROVA DISCURSIVA

1.2Para o cargo de **ESTATÍSTICO**:

1.2.1.PROVA OBJETIVA (PO), peso 04 (quatro); PROVA DISCURSIVA (PD), peso 05(cinco) e PROVA DE TÍTULOS (PT), peso 01 (um).

1.2.2.A média final será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(PO \times 4) + (PD \times 5) + (PT \times 1)}{10}$$

NF = NOTA FINAL

PO = PROVA OBJETIVA

PD = PROVA DISCURSIVA

PT = PROVA DE TÍTULOS

2. Ocorrendo empate no resultado da Nota Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- obtiver maior nota na prova discursiva;
- obtiver maior nota na prova objetiva;
- possuir maior tempo de serviço prestado a Órgão Público do Estado do Paraná.

3. A Banca Examinadora fará publicar, por meio de Edital, a classificação final do Concurso no site www.tjpr.jus.br e no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Paraná.

XII- DOS RECURSOS – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os recursos, dirigidos ao Presidente da Banca Examinadora, deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, subseqüentes à data da divulgação dos editais respectivos às fases do concurso, no *site* www.tjpr.jus.br.
2. Os recursos somente poderão ser interpostos por meio de petição perante a Secretariado Concurso, situada no edifício do Palácio da Justiça, 8º andar, Praça N. Sra. de Salette s/nº, Centro Cívico, Curitiba-PR, no horário das 9 às 11 e das 13 às 17 horas.
3. Não serão admitidos recursos via postal, fax ou correio eletrônico.
4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
5. O recurso deverá abordar com precisão a matéria ou o ponto de insurgência, por meio de razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas.
6. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-resposta da Prova Objetiva.
7. No prazo para a interposição de recurso contra a Prova Discursiva será facultado ao candidato, somente nesta oportunidade, solicitar o fornecimento de cópia reprográfica da prova junto à Secretaria do Concurso. Não serão fornecidas cópias das provas realizadas por outros candidatos que não o solicitante.
8. O resultado dos recursos referentes às provas objetiva e discursiva será dado a conhecer, coletivamente, mediante edital a ser divulgado no *site* www.tjpr.jus.br. Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos.
9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XIII– DA HOMOLOGAÇÃO

1. O Presidente da Banca Examinadora apresentará relatório do resultado final do Concurso ao Presidente do Tribunal de Justiça, a quem competirá sua homologação.
2. Serão excluídos pelo Presidente, mesmo depois de realizadas as provas, aqueles candidatos que, comprovadamente, não preencham as condições objetivas ou as qualidades morais exigidas para o ingresso no cargo público, bem como aqueles que não satisfizerem os requisitos exigidos por ocasião da nomeação.
3. Homologado o concurso, as nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

XIV– DAS EXIGÊNCIAS PARA A NOMEAÇÃO E POSSE

1.Os candidatos habilitados serão nomeados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação neste Concurso Público.

2.A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Servidores do Poder Judiciário vinculado à Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

3.A posse dar-se-á no período de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação no Diário da Justiça do Estado do Paraná, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo referido.

4.Por ocasião da nomeação, o candidato aos cargos de **OFICIAL JUDICIÁRIO** e **TÉCNICO JUDICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada da cédula de Registro Geral (RG), comprovando ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- b) fotocópia autenticada do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) fotocópia autenticada do certificado de Conclusão do Ensino médio, de instituição de ensino credenciada pelo órgão competente;
- d) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante certidão de quitação da Zona Eleitoral em que estiver inscrito;
- e) prova de estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- f) certidão de antecedentes da 1ª e da 2ª Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios;
- g) certidões cíveis e criminais do 1º e do 2º distribuidor da Comarca de Curitiba;
- h) laudo médico fornecido pelo Centro de Assistência Médica e Social deste Tribunal de Justiça;
- i) declaração de que não exerce cargo público;
- j) declaração de renda e de bens adquiridos até a data de sua nomeação;
- k) declaração de não ter sido condenado em processo criminal em qualquer Estado da Federação;
- l) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Estadual e Federal, dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- m) atestado de antecedentes fornecido por Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do(s) Estado(s) em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos.

4.1.Por ocasião da nomeação, o candidato ao cargo de **ESTATÍSTICO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada da cédula de Registro Geral (RG), comprovando ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- b) fotocópia autenticada do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) fotocópia autenticada do diploma do Curso de Bacharel em Estatística, de instituição de ensino credenciada pelo órgão competente;
- d) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante certidão de quitação da Zona Eleitoral em que estiver inscrito;
- e) prova de estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- f) certidão de antecedentes da 1ª e da 2ª Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios;
- g) certidões cíveis e criminais do 1º e do 2º distribuidor da Comarca de Curitiba;

- h) laudo médico fornecido pelo Centro de Assistência Médica e Social deste Tribunal de Justiça;
- i) declaração de que não exerce cargo público;
- j) declaração de renda e de bens adquiridos até a data de sua nomeação;
- k) declaração de não ter sido condenado em processo criminal em qualquer Estado da Federação;
- l) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Estadual e Federal, dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- m) atestado de antecedentes fornecido por Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do(s) Estado(s) em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos.

5. As autenticações dos documentos supra mencionados deverão ser expedidas por Notário Público.

6. A falta de apresentação de quaisquer documentos ou a existência de certidões positivas implicará a perda do direito de nomeação, por não preencher os requisitos aos quais se sujeitou por ocasião da inscrição no concurso.

7. Os exames de saúde que não forem passíveis de realização no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça serão feitos às expensas do candidato.

XV– DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

1. A Prova do Concurso ficará sob a responsabilidade da FAE - Centro Universitário, obedecidas as normas do presente Edital.

2. Fica delegada competência à FAE para:

- a) ordenar as inscrições realizadas no *site* do Tribunal de Justiça;
- b) emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- c) emitir relatórios sempre que solicitado;
- d) elaborar, aplicar, corrigir e avaliar as provas;
- e) emitir parecer fundamentado nos pedidos de revisão de provas;
- f) prestar informações sobre o concurso.

XVI– DAS NORMAS COMPLEMENTARES

1. O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do concurso, prorrogável por igual período, conforme inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, a critério da Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

2. Obtida a nota final, serão elaboradas três listas, para os cargos de **OFICIAL JUDICIÁRIO** e **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, uma geral com a relação de todos os candidatos aprovados por ordem de classificação, uma segunda com a relação das pessoas que se declararam portadoras de deficiência física (art. 2º, § 1º da Lei nº 13.225) e uma terceira lista com os candidatos que se declararam afrodescendentes.

3. Observar-se-á, por ocasião da nomeação, a ordem de classificação geral sendo que o atendimento às vagas reservadas dar-se-á da seguinte maneira:

3.1 Para o cargo de **Oficial Judiciário**: a vaga reservada aos afrodescendentes na 6ª (sexta) posição e a vaga reservada aos portadores de deficiência na 7ª (sétima) posição.

3.2 Para o cargo de **Técnico Judiciário**: as vagas reservadas aos afrodescendentes nas 8ª (oitava) e 16ª (décima sexta) posição e a vaga reservada aos portadores de deficiência na 10ª (décima) posição.

4. As nomeações ficam condicionadas à existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, observados os limites constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), ao interesse da Justiça e às prioridades estabelecidas pela Administração do Poder Judiciário.

5. É vedado o arredondamento de notas.

6. O Presidente da Banca Examinadora do Concurso poderá, em suas eventuais ausências, ser substituído por outro Desembargador designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

7. Após a homologação e publicação do resultado final do Concurso no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná, os processos de inscrição, documentos, provas dos candidatos e seus incidentes, bem como os demais materiais pertinentes ao Concurso ficarão sob a guarda da Secretaria da Banca Examinadora do Concurso, e, após 120 (cento e vinte) dias, aqueles que forem dispensáveis serão destruídos.

8. A Banca Examinadora do Concurso poderá editar instruções destinadas a viabilizar o cumprimento deste Edital, as quais serão divulgadas no site www.tjpr.jus.br do Tribunal de Justiça.

9. O termo inicial da contagem dos prazos de que trata este Edital serão primeiro dia útil seguinte ao da divulgação no site do Tribunal de Justiça ou da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Concurso.

Tribunal de Justiça do Estado, Secretaria da Banca Examinadora do Concurso de Oficial Judiciário, Técnico Judiciário e Estatístico, aos 25 dias do mês de março de 2009.

Des LIDIA MAEJIMA
Presidente da Banca Examinadora do Concurso

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

PARA OS CARGOS DE OFICIAL JUDICIÁRIO E TÉCNICO JUDICIÁRIO

I- Língua Portuguesa

1- Fonética e Fonologia: encontros vocálicos e consonantais, acentuação gráfica, ortografia oficial e divisão silábica. 2 -Morfologia: estrutura, formação, flexão e classificação das palavras. 3 - Sintaxe: concordância, regência, colocação; termos da oração; período simples e composto, processos de coordenação e subordinação. 4 - Semântica: antônimos e sinônimos; denotação e conotação. 5 - Estilística: efeitos expressivos; figuras de linguagem. 6 - Estudo e interpretação de texto: leitura e interpretação. 7 - Variedade de texto e linguagem. 8 - Estruturação do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. 9 -Significação contextual de palavras e expressões e inferência. 10- Funções da linguagem, coerência e coesão. 11 - Pontuação. 12- Pronomes (emprego, colocação, formas pronominais de tratamento).13 - Verbos (tempos, modos, vozes). 14 - Regências nominal e verbal.15 - Concordância (nominal e verbal). 16 - Redação e correspondências oficiais.

II- RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO

1- Estruturas lógicas. 2 - Lógica de argumentação. 3 - Diagramas lógicos. 4 - Álgebra linear. 5 - Probabilidades. 6 - Combinações.

III- Informática

1- Conhecimentos básicos: Hardware e software. 2 - Sistemas Operacionais. Características dos principais Sistemas Operacionais do mercado. Processador de textos Word e Planilha Eletrônica Excel.3 – Conceitos de Internet: e-mail e navegadores. 4 – Conceitos de Tecnologia da Informação, Sistemas de Informações e Segurança da Informação. 5 – Conceitos básicos de Redes de Computadores.

IV- Legislação

1- Constituição Federal: dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4º); dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º a 17); da Administração Pública (arts. 37 a 41); do Poder Judiciário (arts.92 a 126). 2 - Estatuto dos Funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná (Lei nº 16.024/2008).

ANEXOII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS PARA O CARGO DE ESTATÍSTICO

I– Língua Portuguesa

1- Fonética e Fonologia: encontros vocálicos e consonantais, acentuação gráfica, ortografia oficial e divisão silábica. 2 -Morfologia: estrutura, formação, flexão e classificação das palavras. 3 - Sintaxe: concordância, regência, colocação; termos da oração; período simples e composto, processos de coordenação e subordinação. 4 - Semântica: antônimos e sinônimos; denotação e conotação. 5 - Estilística: efeitos expressivos; figuras de linguagem. 6 - Estudo e interpretação de texto: leitura e interpretação. 7 - Variedade de texto e linguagem. 8 - Estruturação do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. 9 -Significação contextual de palavras e expressões e inferência. 10- Funções da linguagem, coerência e coesão. 11 - Pontuação. 12- Pronomes (emprego, colocação, formas pronominais de tratamento). 13 - Verbos (tempos, modos, vozes). 14 - Regências nominal e verbal. 15 - Concordância (nominal e verbal). 16 - Redação e correspondências oficiais.

II– INFORMÁTICA

1- Importância e aplicação dos computadores. 2- Hardware e Software. Dispositivos de entrada e saída de dados. 3 Dispositivos de armazenamento de dados. 4- Realização de cópia de segurança (backup). 5- Unidade Central de Processamento (CPU). 6 - Tipos de memória. 7 - Impressoras. 8 -Sistemas Operacionais: Windows 98/2000/XP. 9 Conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows. 10- Utilização do Windows Explorer com arquivos e pastas: copiar, mover, criar, remover, renomear. 11 - Conhecimentos básicos de edição de textos (ambiente Windows). 12 Criação de um novo documento, formatação e impressão. 13- Criação de Planilhas. 14 - Criação de apresentações, slides. 15 Conceitos de criação, organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas. 16 Conceitos de Internet e Intranet. 17- Conceitos de Proteção e Segurança: antivírus.

III- Legislação

1- Constituição Federal: dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4º); dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º a 17); da Organização do Estado (arts. 18 a 43); do Poder Judiciário (arts. 92 a 126). 2 - Estatuto dos Funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná (Lei nº 16.024/2008). 3 – Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. 4 – Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná: Disposição Preliminar (art. 1º); Organização Judiciária (arts. 2º a 24); Divisão Judiciária (arts. 214 a 239) e Disposições Finais (arts. 240 a 303).

IV- Conhecimentos Específicos de Estatística

1- Noções de Lógica. 2 - Cálculo com Geometria Analítica. 3 -Cálculo de Probabilidades. 4 - Estatística Geral. 5 - Inferência Estatística. 6 - Pesquisa Operacional.

7 - Técnica de Amostragem. 8- Controle Estatístico de Qualidade. 9 - Técnicas de Pesquisa. 10 -Análise Multivariada. 11 - Análise de Dados Discretos. 12 - Análises das Séries Temporais. 13 - Processos Estocásticos. 14 - Análise Exploratória de Dados. 15 - Planejamento e Pesquisa. 16 - Métodos Numéricos. 17 - Estatística Não Paramétrica. 18 - Análise Matemática. 19 - Análise de Correlação e Regressão. 20. Medidas de Dispersão. 21. Medidas de Assimetria. 22. Medidas de Curtose. 23. Distribuições Conjuntas.